

Editais para atribuição de Bolsa de Investigação
Ref.ª IPL/2026/CIENCIA_LIACOM_ESCS/BIPD/12M

We are looking for a candidate doctorate with experience in Communication Science. This call aims to attribute 1(one) Postdoctoral Research Grant, within the scope of the Ciência-LIACOM project, through the development of research, knowledge transfer, science management and internationalisation activities within the strategic research lines of LIACOM, financed by Foundation for Science and Technology .

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa de investigação pós doutoral (BIPD) no âmbito do projeto Ciência-LIACOM, através do desenvolvimento de atividades de investigação, transferência de conhecimento, gestão da ciência e internacionalização, enquadradas nas linhas estratégicas de investigação do LIACOM, com referência **IPL/2026/CIENCIA_LIACOM_ESCS/BIPD/12M**, sendo financiado, na íntegra, por fundo da Fundação para a Ciência e Tecnologia, nas seguintes condições:

Área científica: Ciências da Comunicação

Plano de trabalhos: colaborar na implementação do plano de trabalhos do projeto, nomeadamente:

- a) Desenvolver investigação original e avançada nas áreas científicas de especialização da unidade de investigação, contribuindo para o aprofundamento do conhecimento e para a produção de evidência científica relevante.
- b) Elaborar revisões sistemáticas da literatura, estudos empíricos e relatórios científicos associados aos projetos de investigação em curso.
- c) Produzir publicações científicas de elevada qualidade, nomeadamente artigos em revistas indexadas internacionais, capítulos de livros e comunicações em conferências nacionais e internacionais.
- d) Identificar oportunidades de financiamento nacionais e internacionais relevantes para as áreas de investigação do LIACOM, procedendo ao seu mapeamento e análise sistemática.
- e) Apoiar a preparação, redação e submissão de candidaturas a programas de financiamento competitivo

- f) Apoiar atividades de gestão de ciência, incluindo a monitorização de indicadores de desempenho científico, produção científica, impacto social e internacionalização da investigação.

Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho de 2021, adotado por este Instituto, e Estatuto do Bolseiro de Investigação publicado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, alterado e republicado Decreto-Lei n.º 65/2024, de 01 de outubro, adotado por este Instituto.

Local de trabalho: O trabalho será realizado presencialmente nas instalações da Escola Superior de Comunicação Socoal de Lisboa, sita em Campus de Benfica do IPL , sob a orientação científica do Professor Jorge Veríssimo .

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, com início previsto no mês de setembro de 2026, renovável nos termos previstos da legislação em vigor, até à data de término do projeto.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1.901,00€/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, disponível no *site* da FCT.

Elegibilidade dos candidatos:

- Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no art.º 9.º do Regulamento de bolsas de investigação da Fundação da Ciência e Tecnologia I.P.
- De acordo com o disposto no n.º 7 do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019), as bolsas de investigação pós doutoramento destinam-se à realização de atividades de I&D por titulares do grau de doutor, sendo restritas temporalmente de forma a estimular o emprego científico e a utilização de contratos de investigador como instrumento regra para a sua contratação, assim como para promover o desenvolvimento, nas entidades do sistema nacional de ciência e tecnologia, de carreiras que visem a investigação científica.

As bolsas de investigação pós-doutoramento só podem ser concedidas desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
 - b) A investigação pós -doutoral seja realizada em entidade de acolhimento distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor;
 - c) As atividades de investigação não exijam experiência pós doutoramento;
 - d) As atividades de investigação tenham um prazo de desenvolvimento e execução igual ou inferior a três anos;
 - e) O bolseiro não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.
- A duração da bolsa de investigação pós doutoramento é, em regra, anual, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos, sendo renovável até ao prazo máximo de três anos.
- Terminado o contrato de bolsa de investigação pós doutoramento, não pode ser celebrado novo contrato de bolsa entre a mesma entidade de acolhimento e o mesmo bolseiro.

Regime de exclusividade: As funções do bolseiro são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento das Bolsas de Investigação da FCT, atualmente em vigor.

Requisitos obrigatórios de admissão: Titulares do grau de doutor obtido nos 3 anos anteriores ao início da bolsa.

Requisitos preferenciais:

- a) Doutoramento em Ciências da Comunicação;
- b) Investigação relevante e com fator de impacto em ativismo de marca e comunicação para a mudança social;
- c) Experiência em gestão e comunicação de ciência;
- d) Fluência falada e escrita na língua inglesa.

Método de seleção: A classificação final (CF) será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, tendo por base os requisitos de admissão – obrigatórios e preferenciais - com as seguintes valorações:

- a) Percurso / Formação Académica (50%);
- b) Competências Pessoais (20%)
- c) Carta de apresentação/motivação, expondo os motivos da candidatura (10%)
- d) Entrevista – se aplicável (20%).

$$CF = (0,50 \times a + 0,20 \times b + 0,10 \times c + 0,20 \times d)$$

Serão excluídos os candidatos que não cumpram todos os requisitos obrigatórios enumerados anteriormente.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri - Jorge Veríssimo, Professor Coordenador Principal, Escola Superior de Comunicação Social, Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogal Efetivo - Sandra Miranda, Professora Coordenadora, Escola Superior de Comunicação Social, Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogal Efetivo - Ana Raposo, Professora Coordenadora, Escola Superior de Comunicação Social; Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogal suplente - Carla Murteira, Professora Adjunta Convidada, Escola Superior de Comunicação Social, Instituto Politécnico de Lisboa.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados do resultado final do concurso através de e-mail. O resultado final da avaliação será publicitado, através de uma lista divulgada no sítio institucional do IPL em www.ipl.pt, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de e-mail.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 06 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026.

Documentação a apresentar para a candidatura:

As candidaturas devem ser formalizadas, através de correio eletrónico gpei@sp.ipl.pt, indicando no campo do assunto a referência da bolsa e acompanhadas dos seguintes documentos*:

- a) Documento de identificação (cópia simples ou equivalente legal) ou declaração de honra declarando ser possuidor de documento de identificação válido, devendo, contudo, essa cópia ser apresentada na fase de contratualização da bolsa.

Para outras nacionalidades que não portuguesa, deverá entregar igualmente cópia do comprovativo do domicílio fiscal (NIF) na fase de contratação, sob pena de perda de atribuição da bolsa.

- b) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado;
- c) Carta de apresentação/motivação (máximo: 1 página A4);
- d) Comprovativos das habilitações académicas detidas* (com média final e classificação das unidades curriculares realizadas);
- e) Comprovativos das habilitações académicas exigidas* (com média final e classificação das unidades curriculares realizadas);
- f) Outros:
- g) Outros documentos comprovativos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação da candidatura.

* Os titulares de graus académicos conferidos por instituições de ensino superior estrangeiras deverão apresentar o reconhecimento dos mesmos por uma instituição de ensino superior portuguesa, podendo apresentar o/s referido/s documentos/s apenas na fase de contratualização, ao abrigo da alínea e) do n.º 4 do Decreto-Lei 60/2018, de 3 de agosto, e do art.º 25.º da Lei 66/2018, de 16 de agosto, apresentando, para efeitos de candidatura declaração de honra atestando as suas qualificações académicas e respetiva nota para efeitos de avaliação curricular.

Não serão admitidas candidaturas enviadas por outros meios.

O não envio de algum dos documentos exigidos na candidatura é motivo de exclusão (de acordo com o disposto no artigo 10.º do Regulamento das Bolsas de Investigação da FCT n.º 950/2019).

Prazo de reclamação e recurso: Após decisão final e notificação aos candidatos, estes dispõem de um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem ao Presidente do Júri.

Relatório final: O bolseiro deverá apresentar, no prazo de 30 dias úteis após o termo da bolsa, um relatório final das atividades, em formato digital (PDF), assinado e datado. Este relatório deve descrever detalhadamente todas as atividades realizadas, o tempo despendido nas mesmas, os objetivos alcançados e os respetivos endereços URL (se aplicável).